

PORTARIA DE DIÁRIA 384/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias, aos servidores: Gabriel Foro Siqueira, Assessor Técnico, Matrícula 5962882 Lotação Belém/PA e , Matheus Castelo Branco Dias, Chefe de Gabinete Matrícula 5931203 Lotação Belém / PA com: DESTINO: Marabá, Redenção, Eldorado Dos Carajás e Canaã dos Carajás/PA OBJETIVO: Assessorar o Sr. Secretário na participação da feira agropecuária de Marabá, visita a regional de Redenção e reunião com secretários da região.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
17 a 23/09/2025	6,5	R\$ 247,07	R\$ 1.605,95

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1246327

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2022-SEDAP - Publicado no DOE nº 36.367 em 17/09/2025, Protocolo: 1245557.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 1245918



PORTARIA

PORTARIA Nº 717, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Santarém Novo, abrangendo uma área de 59,0198 ha; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2845354. RESOLVE: I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 59,0198 ha (quatrocentos e quinze hectares, vinte e oito ares e cinquenta e quatro centiares), inserida no Município de Salinópolis denominada GLEBA RIO JAPERICA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.900.575,00m e E = 247.535,15m; deste, segue pelo Limite Municipal - IBGE (Base de dados Iterpa) entre Santarem Novo e São João de Pirabas, com a seguinte distância 102,15 m e azimute plano 193°56'47” até o marco M-002, de coordenada N = 9.900.475,86m e E = 247.510,53m; 130,27 m e azimute plano 193°56'36” até o marco M-003, de coordenada N = 9.900.349,43m e E = 247.479,14m; 94,68 m e azimute plano 193°56'48” até o marco M-004, de coordenada N = 9.900.257,54m e E = 247.456,32m; 31,90 m e azimute plano 206°26'11” até o marco M-005, de coordenada N = 9.900.228,98m e E = 247.442,12m; 95,52 m e azimute plano 206°25'32” até o marco M-006, de coordenada N = 9.900.143,44m e E = 247.399,61m; 137,81 m e azimute plano 206°25'46” até o marco M-007, de coordenada N = 9.900.020,03m e E = 247.338,27m; 142,17 m e azimute plano 206°25'28” até o marco M-008, de coordenada N = 9.899.892,71m e E = 247.275,00m; 1,91 m e azimute plano 206°25'51” até o marco M-009, de coordenada N = 9.899.891,00m e E = 247.274,15m; 60,07 m e azimute plano 206°25'58” até o marco M-010, de coordenada N = 9.899.837,21m e E = 247.247,41m; 17,27 m e azimute plano 206°24'07” até o marco M-011, de coordenada N = 9.899.821,74m e E = 247.239,73m; 21,74 m e azimute plano 206°26'08” até o marco M-012, de coordenada N = 9.899.802,27m e E = 247.230,05m; 88,33 m e azimute plano 206°25'33” até o marco M-013, de coordenada N = 9.899.723,17m e E = 247.190,74m; 37,39 m e azimute plano 230°15'47”

até o marco M-014, de coordenada N = 9.899.699,27m e E = 247.161,99m; 5,74 m e azimute plano 230°13'58” até o marco M-015, de coordenada N = 9.899.695,60m e E = 247.157,58m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Sítio João, com a seguinte distância 73,14 m e azimute plano 294°52'09” até o marco M-016, de coordenada N = 9.899.726,36m e E = 247.091,22m; 88,34 m e azimute plano 289°25'54” até o marco M-017, de coordenada N = 9.899.755,75m e E = 247.007,91m; 352,47 m e azimute plano 285°22'52” até o marco M-018, de coordenada N = 9.899.849,24m e E = 246.668,06m; 94,64 m e azimute plano 286°45'34” até o marco M-019, de coordenada N = 9.899.876,53m e E = 246.577,44m; 57,89 m e azimute plano 286°45'25” até o marco M-020, de coordenada N = 9.899.893,22m e E = 246.522,01m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de Propriedade do Sr. Estevão // rodrigues dos Santos, com a seguinte distância 8,92 m e azimute plano 16°57'06” até o marco M-021, de coordenada N = 9.899.901,75m e E = 246.524,61m; 558,06 m e azimute plano 16°55'59” até o marco M-022, de coordenada N = 9.900.435,62m e E = 246.687,15m; 9,20 m e azimute plano 16°56'16” até o marco M-023, de coordenada N = 9.900.444,42m e E = 246.689,83m; 2,29 m e azimute plano 17°00'39” até o marco M-024, de coordenada N = 9.900.446,61m e E = 246.690,50m; 20,80 m e azimute plano 72°34'31” até o marco M-025, de coordenada N = 9.900.452,84m e E = 246.710,35m; 51,59 m e azimute plano 72°34'23” até o marco M-026, de coordenada N = 9.900.468,29m e E = 246.759,57m; 6,95 m e azimute plano 72°30'12” até o marco M-027, de coordenada N = 9.900.470,38m e E = 246.766,20m; 35,36 m e azimute plano 78°26'55” até o marco M-028, de coordenada N = 9.900.477,46m e E = 246.800,84m; 33,34 m e azimute plano 80°10'24” até o marco M-029, de coordenada N = 9.900.483,15m e E = 246.833,69m; 17,43 m e azimute plano 83°44'36” até o marco M-030, de coordenada N = 9.900.485,05m e E = 246.851,02m; 0,11 m e azimute plano 84°48'20” até o marco M-031, de coordenada N = 9.900.485,06m e E = 246.851,13m; 0,32 m e azimute plano 81°07'10” até o marco M-032, de coordenada N = 9.900.485,11m e E = 246.851,45m; 0,05 m e azimute plano 68°11'55” até o marco M-033, de coordenada N = 9.900.485,13m e E = 246.851,50m; 43,94 m e azimute plano 78°06'53” até o marco M-034, de coordenada N = 9.900.494,18m e E = 246.894,50m; 0,27 m e azimute plano 77°00'19” até o marco M-035, de coordenada N = 9.900.494,24m e E = 246.894,76m; 0,33 m e azimute plano 74°17'29” até o marco M-036, de coordenada N = 9.900.494,33m e E = 246.895,08m; 0,01 m e azimute plano 45°00'00” até o marco M-037, de coordenada N = 9.900.494,34m e E = 246.895,09m; 37,96 m e azimute plano 71°00'58” até o marco M-038, de coordenada N = 9.900.506,69m e E = 246.930,99m; 0,31 m e azimute plano 69°13'40” até o marco M-039, de coordenada N = 9.900.506,80m e E = 246.931,28m; 0,27 m e azimute plano 66°15'02” até o marco M-040, de coordenada N = 9.900.506,91m e E = 246.931,53m; 33,41 m e azimute plano 64°24'33” até o marco M-041, de coordenada N = 9.900.521,34m e E = 246.961,66m; 46,02 m e azimute plano 78°43'19” até o marco M-042, de coordenada N = 9.900.530,34m e E = 247.006,79m; 19,41 m e azimute plano 86°53'56” até o marco M-043, de coordenada N = 9.900.531,39m e E = 247.026,17m; 11,46 m e azimute plano 84°20'21” até o marco M-044, de coordenada N = 9.900.532,52m e E = 247.037,57m; 0,17 m e azimute plano 83°17'25” até o marco M-045, de coordenada N = 9.900.532,54m e E = 247.037,74m; 0,07 m e azimute plano 81°52'12” até o marco M-046, de coordenada N = 9.900.532,55m e E = 247.037,81m; 16,82 m e azimute plano 81°39'28” até o marco M-047, de coordenada N = 9.900.534,99m e E = 247.054,45m; 0,25 m e azimute plano 78°13'54” até o marco M-048, de coordenada N = 9.900.535,04m e E = 247.054,69m; 0,33 m e azimute plano 77°39'39” até o marco M-049, de coordenada N = 9.900.535,11m e E = 247.055,01m; 0,33 m e azimute plano 72°07'17” até o marco M-050, de coordenada N = 9.900.535,21m e E = 247.055,32m; 0,33 m e azimute plano 70°27'48” até o marco M-051, de coordenada N = 9.900.535,32m e E = 247.055,63m; 0,33 m e azimute plano 64°58'59” até o marco M-052, de coordenada N = 9.900.535,46m e E = 247.055,93m; 0,33 m e azimute plano 62°39'00” até o marco M-053, de coordenada N = 9.900.535,61m e E = 247.056,22m; 0,17 m e azimute plano 57°15'53” até o marco M-054, de coordenada N = 9.900.535,70m e E = 247.056,36m; 13,00 m e azimute plano 58°02'46” até o marco M-055, de coordenada N = 9.900.542,58m e E = 247.067,39m; 19,23 m e azimute plano 62°09'19” até o marco M-056, de coordenada N = 9.900.551,56m e E = 247.084,39m; 13,73 m e azimute plano 63°54'05” até o marco M-057, de coordenada N = 9.900.557,60m e E = 247.096,72m; 0,01 m e azimute plano 45°00'00” até o marco M-058, de coordenada N = 9.900.557,61m e E = 247.096,73m; 0,33 m e azimute plano 62°39'00” até o marco M-059, de coordenada N = 9.900.557,76m e E = 247.097,02m; 0,32 m e azimute plano 57°48'15” até o marco M-060, de coordenada N = 9.900.557,93m e E = 247.097,29m; 0,33 m e azimute plano 54°51'57” até o marco M-061, de coordenada N = 9.900.558,12m e E = 247.097,56m; 0,33 m e azimute plano 49°58'11” até o marco M-062, de coordenada N = 9.900.558,33m e E = 247.097,81m; 0,33 m e azimute plano 47°29'22” até o marco M-063, de coordenada N = 9.900.558,55m e E = 247.098,05m; 0,13 m e azimute plano 45°00'00” até o marco M-064, de coordenada N = 9.900.558,64m e E = 247.098,14m; 9,84 m e azimute plano 43°33'31” até o marco M-065, de coordenada N = 9.900.565,77m e E = 247.104,92m; 0,21 m e azimute plano 43°01'30” até o marco M-066, de coordenada N = 9.900.565,92m e E = 247.105,06m; 0,33 m e azimute plano 40°01'49” até o marco M-067, de coordenada N = 9.900.566,17m e E = 247.105,27m; 0,33 m e azimute plano 35°08'03” até o marco M-068, de coordenada N = 9.900.566,44m e E = 247.105,46m; 0,32 m e azimute plano 32°11'45” até o marco M-069, de coordenada N = 9.900.566,71m e E = 247.105,63m; 12,32 m e azimute plano 30°06'09” até o marco M-070, de coordenada N = 9.900.577,37m e E = 247.111,81m; 0,33 m e azimute plano 28°53'12” até o marco M-071, de coordenada N = 9.900.577,66m e E = 247.111,97m; 0,33 m e azimute plano 23°25'43” até o marco M-072, de coordenada N = 9.900.577,96m e E = 247.112,10m;